



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2863 de 02 de agosto de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2863 de 02/08/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DAMATEC CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA
Processo: 2530/2018 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de Correia para Esteira Industrial.
Valor: R\$ 4.422,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQ EMP NO ESTADO DO RJ – SEBRAE RJ
Processo: 5590/2018 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Serviço de consultoria para elaboração de planejamento de trabalho em turismo rural.
Valor: R\$ 11.000,00
Fundamentação: Art.24, XIII, da Lei 8666/93

Empresa: C.W.MÓVEIS LTDA.
Processo: 4167/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de um Aparelho de micro-ondas para o CRAS-AVELAR.
Valor: R\$ 569,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2863 de 02/08/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTEIRO - ME
Processo: 5278/2018 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de mobiliário para Divisão de patrimônio.
Valor: R\$ 10.680,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: STELMAN TOUR TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA
Processo: 5538/2018 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviço de transporte para condução de servidores públicos à cursos de formação.
Valor: R\$ 3.728,80
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754
Processo: 5276/2018 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Aquisição de mobiliário para Divisão de patrimônio.
Valor: R\$ 2.587,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA-ME
Processo: 5733/2018 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de Material de Construção
Valor: R\$ 13.134,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVIÇOS-ME.
Processo: 5523/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Mobiliário.
Valor: R\$ 2.256,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: FLUSCOPCOMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELLI
Processo: 5549/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Mobiliário.
Valor: R\$ 673,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME.
Processo: 5522/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Mobiliário.
Valor: R\$ 2.770,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

Empresa: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA.
Processo: 5548/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Mobiliário.
Valor: R\$ 1.774,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

CONTRATO N° 058/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 058/2018, celebrado com a empresa J. GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, tendo como objeto a locação de máquinas pesadas no valor de R\$60.450,00 (sessenta mil e quatrocentos e cinquenta reais), com prazo de 12 meses a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosida Rocha, servidor mat. 095/01 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia oito de agosto de dois mil e dezoito, às 16:00 horas na sede do fundo de aposentadorias, onde serão tratados assuntos referentes a execução da política de investimentos vigente, dentre outros.

Publique-se

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2018.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 095/01



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controlador Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA Nº 335/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO os memorandos da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 042/SME/2018 de 18/04/2018;

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO aos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR “A” DOCENTE constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	D.INÍCIO	%
ELAINE COSTA SILVA	428/01	02/04/2018	100
MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	301/01	02/04/2018	100

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de JULHO de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 336/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 042/SME/2018 de 18/04/2018.

RESOLVE:

Art. 1º) – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO aos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE constantes em Quadro Único desta Portaria.

NOME:	MATR.	D.INÍCIO	%
ADRIANO CESARIO GOMES	1601/01	18/04/2018	13
ALFREDO CARVALHO SILVA	1273/01	21/03/2018	63
ANDERSON BORGES DA SILVA	993/01	05/04/2018	57
BRUNO DE CARVALHO BAPTISTA LEITE	1526/01	13/04/2018	19
CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	1602/01	24/04/2018	25
SANDRA GOMES DA SILVA	1058/01	24/04/2018	100

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de JULHO de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 337/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o memorando da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO nº 042/SME/2018 de 18 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º) – **ALTERAR** gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nº	Nome:	Matr.	Data de início	%
01	CARLA JANAINA COSTA DE ALMEIDA	1563/01	13/04/2018	De 90% para 100%
02	JENIFFER MALLET M. CORREA	1513/01	13/04/2018	De 90% para 75%
03	MATHEUS WALLACE TEIXEIRA G. ALVES	1603/01	10/04/2018	De 40% para 75%
04	MOISES PIRES TEIXEIRA	1525/01	10/04/2018	De 13% para 70%
05	RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	1352/01	13/04/2018	De 50% para 100%
06	TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO	1604/01	13/04/2018	De 100% para 13%

Art. 2º) – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de JULHO de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 338/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** todas as gratificações concedidas pelo exercício da função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR “B” DOCENTE, constantes na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	PERCENTUAL
1311/01	DAISE MAISE MACHADO DUTRA	100%

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 26 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de JULHO de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 349/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula 1653/01, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, Símbolo DAS-3, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 20 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 368/2018 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LÚCIO ROGÉRIO DE AGUIAR**, matrícula nº 1444/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de agosto de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A N º 351/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 4569/2018 de 18/06/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** a servidora **MONICA DA SILVA CAMPOS**, matrícula nº 289/01, AUXILIAR ADMINISTRATIVO G. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 03/09/2018 à 01/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 19 de julho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

